



## REQUERIMENTO Nº 3833/2022

**EMENTA: REQUER PROVIDÊNCIAS E INFORMAÇÕES DE ZELADORIA EM ÁREA VERDE, QUE ESPECIFICA (PRAÇA DEFRENTE AO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JATOBÁ – JARDIM MANOEL PENNA)**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

No Jardim Manoel Penna, Complexo Urbano Sudeste do Distrito Sede do Município, defrente ao Condomínio Residencial Jatobá, e ao lado da Igreja Católica São Miguel Arcanjo, entre as ruas: Antônio Carlos Nero, Continuação da Geraldo Ramos, Anselmo Marques Rodrigues e Nestor José Fernandes, está instalada uma Praça Pública urbanizada e ainda sem denominação.

Como extensão da referida há, três áreas públicas, não urbanizadas: uma ladeando a Igreja Católica e de frente para área de lazer ali existente; e, outras do lado contrário da Praça, fronteando a Rua Anselmo Marques Rodrigues, uma entre as ruas Antônio Carlos Nero e Rua José Barrense, de frente para outra Praça Pública a dos Estudantes (a qual consta ter tido autorização de cessão definida em lei a Polícia Científica e revertida), e na sua sequência desta, mais uma área, que consta ser pública, a partir da confluência com a Rua José Barrense, e de frente para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof<sup>a</sup> Maria Ignez Lopes Rossi, que integram todo um conjunto de áreas públicas de acesso e uso livre da população.

Tais áreas têm demandado cuidados de conversação, manutenção e zeladoria periódica em geral, inclusive quanto a sua arborização, calçadas, bancos e mobiliário urbano, e iluminação pública.





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Posto isto, no exercício do poder fiscalizatório parlamentar, e para subsidiar estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos ao Executivo Municipal:

1. Solicitamos vistoria, em período diurno e noturno, se possível, das referidas áreas supracitadas, para verificação das demandas de cuidados periódicos da Administração Pública devidos quanto a sua conservação, manutenção e zeladoria periódica, programando a intervenção necessária a garantir a limpeza pública daquelas não urbanizadas e as condições de uso pela população daquela já urbanizada.
2. Informar a este Edil, os resultados da vistoria e os serviços que em decorrência dela foram programados e planejados, e o prazo de sua realização.

Ante o exposto, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2022.

**MATHEUS MORENO**  
**Vereador - MDB**

